

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7491

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





PREFEITURA DE
CACHOEIRO

PREFEITO
VICE_PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR

Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabrício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





PREFEITURA DE
CACHOEIRO

(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

BRÁS ZAGOTTO

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANÓARIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação

Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)





PREFEITURA DE
CACHOEIRO

BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N° 36.694

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVOS
DO DECRETO N° 36.683, DE 19 DE JANEIRO DE
2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições legais,

Considerando o que consta do Decreto nº 36.693, de
21 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 20 de janeiro de 2026, a alteração do artigo 92 e a revogação do artigo 97, do Regimento Interno da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, constantes do Decreto nº 36.683, de 19/01/2026.

Art. 2º Ficam mantidas inalteradas a redação dos artigos 92 e 97 do Regimento Interno da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, aprovado pelo anexo único do Decreto nº 34.630, de 17/10/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de janeiro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO N° 36.695

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 35.790, DE 10 DE JULHO DE 2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 3714/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2026, aprovado através do Decreto nº 35.790, de 10/07/2025, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEME N° 007/2026
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Educação
Gestor: Celeida Chamão de Medeiros
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.01 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES
Objeto: "Contratação de 89 assinaturas anuais impressa Terça a Domingo + Digital diário anual do Jornal A Tribuna"
Valor: R\$ 105.732,00 (cento e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de janeiro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO N° 36.696

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 35.790, DE 10 DE JULHO DE 2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 3863/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2026, aprovado através do Decreto nº 35.790, de 10/07/2025, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEME N° 04/2026
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Gestor: José Santiago de Lima
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Objeto: "Aquisição de Drone"
Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.02 - APARELHOS DE MEDIDAÇĀO E ORIENTAÇÃO
Objeto: "Aquisição de GPS"
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de janeiro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 127/2026

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
AUTOCONDUÇÃO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.029/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **3245/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para AUTOCONDUÇÃO ao servidor abaixo mencionado, *a partir da data da publicação até 30 de junho de 2026*, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES	LOTAÇÃO
JEFERSON LUIZ PETERLE GOUVEIA	SEMUS

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de janeiro de 2026.

**MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**



PORTRARIA N° 129/2026

**DISPÕE SOBRE PRAZO PARA PRESTAÇÃO
DE CONTAS DOS RECURSOS DO AUXÍLIO
UNIFORME DA GUARDA CIVIL
MUNICIPAL E AGENTES DE TRÂNSITO DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRI.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.520/2025, e tendo em vista o que consta no processo nº **3661/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os servidores da Guarda Civil Municipal e Agentes de Trânsito apresentem, até o dia 30 de novembro de 2026, as notas fiscais das peças do uniforme adquiridas com recursos do Auxílio Uniforme percebido no exercício de 2026, nos termos do §2º do art. 5º da Lei 7.792/2019 e art.3º da Lei 8.063/2023.

Parágrafo único. Os servidores beneficiários do Auxílio Uniforme deverão comparecer ao setor de Recursos Humanos da Guarda Civil Municipal e a Subsecretaria de Trânsito, no horário administrativo, para conferência das peças adquiridas e entrega das cópias das notas fiscais.

Art. 2º O Guarda Civil Municipal e o Agente de Trânsito, que não atender a determinação do art. 1º desta Portaria deverá efetuar a devolução aos cofres públicos dos valores recebidos, sob pena de incorrer em infração administrativa, sem prejuízo de eventual responsabilização criminal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de janeiro de 2026.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



PORTEARIA Nº 130/2026

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2026, QUE FIXA NORMAS RELATIVAS A LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas por nomeação na forma do Decreto nº 34.903/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **3916 / 2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo I (Cronograma) da Portaria Municipal nº 001/2026, de 09 de janeiro de 2026, que trata das datas de classificação final e chamada para a Localização Provisória dos professores da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2026.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria Municipal nº 001/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de janeiro de 2026.

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
1 - Inscrição dos Candidatos	09 a 13/01/2026
2 - Classificação Final	27/01/2026
3 – Localização Provisória - Chamada	28 e 29/01/2026

Para efeito de escolha de vagas será obedecida a seguinte ordem de chamada:

CRONOGRAMA		
DATA	DESCRÍÇÃO	HORÁRIO
28/01/2026	PEB - A	9h30min
28/01/2026	PEB - D	10h30min
28/01/2026	PEB - B	13h30min
23/01/2026	PEB - C	9h30min



PORTRARIA Nº 131/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **103273/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício auxílio-doença à servidora **MÔNICA PEREIRA JACINTHO**, Auxiliar de Serviços Apoio Unidade de Saúde , lotada na SEMUS, no período de 08 (oito) dias, a partir de **16 de dezembro de 2025**, conforme perícia de atestado apresentada e anexa ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no 16 de dezembro de 2025, conforme Perícia de Atestado constante no referido processo, com **retorno ao trabalho a partir de 24 de dezembro de 2025**.

Art. 3º Tornar sem efeito a concessão de licença para tratamento de saúde, concedida à referida servidora através da Portaria nº 004/2026.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração



PORTRARIA Nº 132/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS FIRMADA NO MUNICÍPIO.**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 34.909/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **3865/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MATEUS DA SILVA ALVES**, lotado na Controladoria Geral do Município (CGM), para acompanhamento e fiscalização da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmada no Município e descrita abaixo:

NÚMERO DA ATA	OBJETO	EMPRESA
064/2025 24/11/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL.	BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME -

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de janeiro de 2026.

FERNANDO SANTOS MOURA
Controlador Geral do Município



PORTARIA Nº 133/2026

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE
LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **98987/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação do servidor abaixo mencionado, tendo em vista o que consta no processo acima citado.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE
GILDA APARECIDA DE JESUS SIMPLÍCIO HIPÓLITO	GARI	SEMMAT	SEMDES	05/01/26

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração



PORTRARIA Nº 134/2026

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA
RESOLUÇÃO 0758, DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025 e da Lei 8221/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **4062/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 0758**, datada de 17 de dezembro de 2025, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2025-FMS, celebrado entre o Consórcio CIM POLO SUL e o Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de janeiro de 2026.

RENATA SABRA BAIAO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde





RESOLUÇÃO CMS Nº 0758, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 8221, de 29 de setembro de 2025, em decisão aprovada em 269ª Reunião Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2025.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparélo de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam os serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 011/2025-FMS por meio de ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 246/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 758/2025**, o 1º Termo aditivo ao contrato nº 011/2025-FMS entre Consórcio CIM POLO SUL e o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de valor do Contrato de Programa nº 011/2025-FMS, para gestão associada dos serviços de saúde da TVSPS.

Art. 3º Ao valor inicial do contrato fica acrescido o valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 4º A vigência do contrato inicia em 19 de novembro de 2025 e encerra em 19 de novembro de 2026.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo Vieira e Lia de Freitas Lima como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução deste contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de dezembro de 2025.

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 22/12/2025 07:24:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Confirmo a Resolução CMS nº 0758/2025, 18 de dezembro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contido, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque HOMOLOGO, mesmo com ressalvas.



**ATOS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

DOM 7491 - 23 de Janeiro de 2026

Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
Secretaria Municipal de Saúde

RENATA SABRA BAIAO FIORIO
NASCIMENTO:07860108780

Assinado de forma digital por RENATA SABRA
BAIAO FIORIO NASCIMENTO:07860108780
Dados: 2026.01.21 14:29:11 -03'00'

Resolução CMS nº 0758/2025 homologada através do Portaria nº _____, de _____ de _____ de 2025.

PORTRARIA Nº 135/2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0759, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025 e da Lei 8221/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **4063/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 0759**, datada de 17 de dezembro de 2025, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2025-FMS, celebrado entre a DVL Construções e Serviços LTDA e o Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de janeiro de 2026.

RENATA SABRA BAIAO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde





RESOLUÇÃO CMS Nº 0759, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 8221, de 29 de setembro de 2025, em decisão aprovada em 269ª Reunião Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2025.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam os serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 046/2023-FMS por meio de ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 246/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 759/2025**, o 1º Termo Aditivo ao contrato nº 046/2023-FMS entre a DVL Construções e Serviços LTDA e o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 046/2023-FMS cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PÚBLICA – APS PORTE IV – 4 EQUIPES, NO BAIRRO PARAÍSO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, de acordo com o art. 57, § 1º da Lei 8.666/1993, conforme autoriza a Cláusula 5ª da avença.

Art. 3º A vigência do contrato inicia em 16 de setembro de 2025 e encerra em 16 de setembro de 2026.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo Vieira e Lia de Freitas Lima como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução deste contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de dezembro de 2025.

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 22/12/2025 07:24:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Confirmo a Resolução CMS nº 0759/2025, 18 de dezembro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contido, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque HOMOLOGO, mesmo com ressalvas.



**ATOS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

DOM 7491 - 23 de Janeiro de 2026

Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
Secretaria Municipal de Saúde

RENATA SABRA BAIAO
FIORIO
NASCIMENTO:07860108780

Assinado de forma digital por RENATA
SABRA BAIAO FIORIO
NASCIMENTO:07860108780
Dados: 2026.01.21 14:27:55 -03'00'

Resolução CMS nº 0759/2025 homologada através do Portaria nº _____, de _____ de _____ de 2025.

PORTRARIA Nº 136/2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0760, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025 e da Lei 8221/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **4061/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 0760**, datada de 17 de dezembro de 2025, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata da celebração do 1º Termo de Apostilamento para inclusão da dotação orçamentária ao Contrato nº 044/2024-FMS, celebrado entre o Consórcio Público da Região POLO SUL – CIM POLO SUL e o Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de janeiro de 2026.

RENATA SABRA BAIAO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde





RESOLUÇÃO CMS Nº 0760, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 8221, de 29 de setembro de 2025, em decisão aprovada em 269ª Reunião Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2025.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam os serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do 1º Termo de Apostilamento para inclusão da dotação orçamentária ao contrato nº 044/2024-FMS por meio de ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 246/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 760/2025**, o 1º Termo de Apostilamento para inclusão da dotação orçamentária ao contrato nº 044/2024-FMS entre Consórcio Público da Região POLO SUL - CIM POLO SUL e o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O objeto é a contratação da prestação de serviços de assistência à saúde, com execução parcelada, no órgão contratante, por intermédio do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

Art. 3º A vigência do contrato inicia em 7 de agosto de 2025 e encerra em 7 de agosto de 2026.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo Vieira e Lia de Freitas Lima como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução deste contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de dezembro de 2025.

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 22/12/2025 07:24:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Confirmo a Resolução CMS nº 0760/2025, 18 de dezembro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contido, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque HOMOLOGO, mesmo com ressalvas.



**ATOS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

DOM 7491 - 23 de Janeiro de 2026

Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
Secretaria Municipal de Saúde

RENATA SABRA BAIAO FIORIO
NASCIMENTO:07860108780

Assinado de forma digital por RENATA
SABRA BAIAO FIORIO
NASCIMENTO:07860108780
Dados: 2026.01.21 14:30:27 -03'00'

Resolução CMS nº 0760/2025 homologada através do Portaria nº _____, de _____ de _____ de 2025.

PORTRARIA Nº 137/2026

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA
RESOLUÇÃO 0761, DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025 e da Lei 8221/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **4060/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 0761**, datada de 17 de dezembro de 2025, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata da celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 005/2022-FMS, celebrado entre Santo Preato e o Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de janeiro de 2026.

RENATA SABRA BAIAO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde





RESOLUÇÃO CMS Nº 0761, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 8221, de 29 de setembro de 2025, em decisão aprovada em 269ª Reunião Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2025.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam os serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 005/2022-FMS por meio de ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 246/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 761/2025**, o 1º Termo de Apostilamento ao contrato 005.2022-FMS entre Santo Preato e o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do contrato nº 005/2022-FMS, para locação de imóvel situado no endereço Rua Resk Salim Carone, nº 30/32, Quadra 26, lote 17, Bairro Gilberto Machado, CEP 29.303-310, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, para abrigar as instalações do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) Tipo 3, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme previsão em sua Cláusula Sexta e em consonância com o previsto no art. 65, § 8º da Lei 8.666/1993.

Art. 3º O valor total do contrato é de R\$6.748,06 (seis mil setecentos e quarenta e oito reais e seis centavos).

Art. 4º A vigência do contrato inicia em 26 de setembro de 2025 e encerra em 26 de setembro de 2026.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo Vieira e Lia de Freitas Lima como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução deste contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de dezembro de 2025.

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 22/12/2025 07:24:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DOM 7491 - 23 de Janeiro de 2026

Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



Confirmo a Resolução CMS nº 0761/2025, 18 de dezembro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contido, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque HOMOLOGO, mesmo com ressalvas.

Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento
Secretaria Municipal de Saúde

RENATA SABRA BAIAO FIORIO
NASCIMENTO:07860108780
 Assinado de forma digital por RENATA
SABRA BAIAO FIORIO
NASCIMENTO:07860108780
Dados: 2026.01.21 14:32:20 -03'00'

Resolução CMS nº 0761/2025 homologada através do Portaria nº _____, de _____ de _____ de 2025.

PORTRARIA Nº 138/2026

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA
RESOLUÇÃO 0763, DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025 e da Lei 8221/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **4059/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 0763**, datada de 17 de dezembro de 2025, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2023-CMS, celebrado entre Vanderson Ribeiro da Silva e Dilziane Pires Bueno e o Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de janeiro de 2026.

RENATA SABRA BAIAO FIORIO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Saúde





RESOLUÇÃO CMS Nº 0763, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 8221, de 29 de setembro de 2025, em decisão aprovada em 269ª Reunião Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2025.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam os serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 39/2023-CMS por meio de ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 246/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 763/2025**, o 2º Termo Aditivo ao contrato nº 39/2023-CMS entre Vanderson Ribeiro da Silva e sua mulher Dilziane Pires Bueno e o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 39/2023-FMS, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do art. 57, da Lei 8.666/1993, conforme autoriza sua Cláusula oitava, a contar de 30/08/2025.

Art. 3º O valor do Termo Aditivo ao contrato é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 4º A vigência do contrato inicia em 5 de setembro de 2025 e encerra em 5 de setembro de 2026.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo Vieira e Lia de Freitas Lima como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução deste contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de dezembro de 2025.

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br
VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 22/12/2025 07:31:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Confirmo a Resolução CMS nº 0763/2025, 18 de dezembro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contido, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque HOMOLOGO, mesmo com ressalvas.



**ATOS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

DOM 7491 - 23 de Janeiro de 2026

Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
Secretaria Municipal de Saúde

RENATA SABRA BAIAO FIORIO
NASCIMENTO:07860108780

Assinado de forma digital por RENATA
SABRA BAIAO FIORIO
NASCIMENTO:07860108780
Dados: 2026.01.21 14:36:48 -03'00'

Resolução CMS nº 0763/2025 homologada através do Portaria nº _____, de _____ de _____ de 2025.

PORTARIA Nº 139/2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0765, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025 e da Lei 8221/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **4058/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 0765**, datada de 17 de dezembro de 2025, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata da celebração do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 44/2024-FMS, celebrado entre o Consórcio Público da Região POLO SUL – CIM POLO SUL e o Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de janeiro de 2026.

RENATA SABRA BAIAO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde





RESOLUÇÃO CMS Nº 0765, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 8221, de 29 de setembro de 2025, em decisão aprovada em 26º Reunião Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2025.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam os serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do 2º Termo Aditivo ao convênio nº 002/2023-FMS por meio de ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 246/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 765/2025**, o 2º Termo Aditivo ao convênio nº 002/2023-FMS entre o Hospital Infantil Francisco de Assis - HIFA e o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autoriza sua Cláusula Décima Primeira e reajuste do valor conforme POA (Plano Operativo Anual) conforme autoriza Cláusula Décima segunda do Convênio nº 002/2023-FMS, assinado em 08/12/2023.

Art. 3º O valor deste Termo Aditivo ao convênio é de R\$ 8.952.067,93 (oito milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, sessenta e sete reais e noventa e três centavos).

Art. 4º A vigência do convênio inicia em 10 de dezembro de 2025 e encerra em 10 de dezembro de 2026.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo Vieira e Lia de Freitas Lima como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução deste convênio.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de dezembro de 2025.

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
govbr VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 22/12/2025 07:31:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Confirmo a Resolução CMS nº 0765/2025, 18 de dezembro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contido, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque HOMOLOGO, mesmo com ressalvas.



**ATOS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

DOM 7491 - 23 de Janeiro de 2026

Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



Renata Sabra Baião Fíorio Nascimento RENATA SABRA BAIAO
Secretaria Municipal de Saúde FIORIO
NASCIMENTO:07860108780 Assinado de forma digital por
Resolução CMS nº 0765/2025 homologada através do Portaria nº_____ Dados: 2026.01.21 14:43:01 -03'00'
de _____ de _____ de 2025.

RENATA SABRA BAIAO FIORIO
NASCIMENTO:07860108780

Dados: 2026.01.21 14:43:01 -03'00'

PORTARIA Nº 140/2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0766, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025 e da Lei 8221/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **4057/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 0766**, datada de 17 de dezembro de 2025, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 48/2023-FMS, celebrado entre a Empresa Vila Rica Imóveis LTDA e o Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de janeiro de 2026.

RENATA SABRA BAIAO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde





RESOLUÇÃO CMS Nº 0766, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 8221, de 29 de setembro de 2025, em decisão aprovada em 269ª Reunião Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2025.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam os serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 48/2023-FMS por meio de ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 246/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 766/2025**, o 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 48/2023-FMS entre a Empresa Vila Rica Imóveis LTDA e o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 048/2023-FMS pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, conforme autoriza sua cláusula Oitava, e reajuste do valor pelo índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC conforme Cláusula sexta original a contar de 28/11/2025.

Art. 3º O valor total do contrato é de R\$ 21.859,36 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Art. 4º A vigência do contrato inicia em 1 de dezembro de 2025 e encerra em 1 de dezembro de 2026.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo Vieira e Lia de Freitas Lima como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução deste contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de dezembro de 2025.

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 22/12/2025 07:31:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Confirmo a Resolução CMS nº 0766/2025, 18 de dezembro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contido, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque HOMOLOGO, mesmo com ressalvas.



**ATOS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

DOM 7491 - 23 de Janeiro de 2026

Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

Resolução CMS nº 0766/2025 homologada através do Portaria nº _____, de _____ de _____ de 2025.

PORTRARIA Nº 141/2026

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA
RESOLUÇÃO 0767, DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025 e da Lei 8221/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **4056/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 0767**, datada de 17 de dezembro de 2025, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2023-FMS, celebrado entre Marcus Vinícius Gasparini e Riviany Vieira Silva e o Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de janeiro de 2026.

RENATA SABRA BAIAO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde





RESOLUÇÃO CMS Nº 0767, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 8221, de 29 de setembro de 2025, em decisão aprovada em 269ª Reunião Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2025.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam os serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 30/2023-FMS por meio de ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 246/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 767/2025**, o 2º Termo Aditivo ao contrato nº 30/2023-FMS entre Marcus Vinícius Gasparini e sua mulher Riviany Vieira Silva e o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 030/2023-FMS pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, conforme autoriza sua cláusula oitava, a contar de 14/07/2025.

Art. 3º O valor total do contrato é de R\$ 43.455,00 (quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 4º A vigência do contrato inicia em 21 de julho de 2025 e encerra em 21 de julho de 2026.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo Vieira e Lia de Freitas Lima como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução deste contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de dezembro de 2025.

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 22/12/2025 07:31:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Confirmo a Resolução CMS nº 0767/2025, 18 de dezembro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contido, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque HOMOLOGO, mesmo com ressalvas.



**ATOS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

DOM 7491 - 23 de Janeiro de 2026

Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

**RENATA SABRA BAIAO
FIORIO
NASCIMENTO:07860108780**

Assinado de forma digital por
**RENATA SABRA BAIAO FIORIO
NASCIMENTO:07860108780**
Dados: 2026.01.21 14:41:38 -03'00'

Resolução CMS nº 0767/2025 homologada através do Portaria nº _____, de _____ de _____ de 2025.

PORTRARIA Nº 142/2026

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA
RESOLUÇÃO 0768, DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025 e da Lei 8221/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **4055/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 0768**, datada de 17 de dezembro de 2025, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata da celebração do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 46/2023-FMS, celebrado entre a Construtora Menecucci LTDA e o Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de janeiro de 2026.

RENATA SABRA BAIAO FIORIO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO CMS Nº 0768, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 8221, de 29 de setembro de 2025, em decisão aprovada em 269º Reunião Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2025.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam os serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do 2º Termo de Apostilamento ao contrato nº 46/2023-FMS por meio do ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 246/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 768/2025**, o 2º Termo de Apostilamento ao contrato nº 46/2023-FMS entre a Construtora Menecucci LTDA e o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O objeto do presente termo de apostilamento é a alteração da denominação da contratada, conforme a alteração contratual, passando de CONSTRUTORA MENECUCCI LTDA para DVL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Art. 3º A vigência do contrato inicia em 22 de setembro de 2025 e encerra em 22 de setembro de 2026.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo Vieira e Lia de Freitas Lima como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução deste contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de dezembro de 2025.

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
 VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 22/12/2025 07:40:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Confirmo a Resolução CMS nº 0768/2025, 18 de dezembro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contido, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque HOMOLOGO, mesmo com ressalvas.

Renata Sabra Baião Fíorio Nascimento
Secretaria Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por RENATA
RENATA SABRA BAIÃO FIORIO SABRA BAIÃO FIORIO
NASCIMENTO:07860108780 NASCIMENTO:07860108780
Dados: 2026.01.21 14:47:44 -03'00'

Resolução CMS nº 0768/2025 homologada através do Portaria nº _____, de _____ de _____ de 2025.

PORTARIA Nº 143/2026

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA
RESOLUÇÃO 0769, DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025 e da Lei 8221/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **4054/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 0769**, datada de 17 de dezembro de 2025, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata da celebração do 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 42/2023-FMS, celebrado entre a Construtora Três Marias LTDA e o Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de janeiro de 2026.

RENATA SABRA BAIAO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde





RESOLUÇÃO CMS Nº 0769, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 8221, de 29 de setembro de 2025, em decisão aprovada em 269ª Reunião Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2025.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam os serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 42/2023-FMS por meio do ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 246/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 769/2025**, o 3º Termo Aditivo ao contrato nº 42/2023-FMS entre a CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA e o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução das obras do Contrato nº 042/2023-FMS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PÚBLICA – APS PORTE II – 2 EQUIPES, NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, com fundamento no art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com a Cláusula 2ª da avença.

Art. 3º A vigência do contrato inicia em 12 de março de 2025 e encerra em 12 de março de 2026.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo Vieira e Lia de Freitas Lima como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução deste contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de dezembro de 2025.

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 22/12/2025 07:40:58-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Confirmo a Resolução CMS nº 0769/2025, 18 de dezembro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contido, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque HOMOLOGO, mesmo com ressalvas.

Renata Sabra Baião Fíorio Nascimento
Secretaria Municipal de Saúde

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO Assinado de forma digital por RENATA SABRA
BAIÃO FIORIO NASCIMENTO:07860108780 DADOS: 2026.01.21 14:45:33 -03'00'

Resolução CMS nº 0769/2025 homologada através do Portaria nº _____, de _____ de _____ de 2025.



PORTRARIA Nº 144/2026

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA
RESOLUÇÃO 0770, DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025 e da Lei 8221/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **4069/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 0770**, datada de 17 de dezembro de 2025, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata da celebração do 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 45/2023-FMS, celebrado entre a DVL Construções LTDA e o Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de janeiro de 2026.

RENATA SABRA BAIAO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde





RESOLUÇÃO CMS Nº 0770, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 8221, de 29 de setembro de 2025, em decisão aprovada em 269ª Reunião Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2025.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam os serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do 3º Termo de Apostilamento ao contrato nº 45/2023-FMS por meio do ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 246/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 770/2025**, o 3º Termo de Apostilamento ao contrato nº 45/2023-FMS entre DVL Construções LTDA e o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O objeto do presente Termo de Apostilamento é a alteração da Cláusula Terceira - do 1º Termo de reajuste de valores ao CT 045/2023-FMS, da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este termo de reajuste correrá a conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º A vigência do contrato inicia em 7 de novembro de 2025 e encerra em 7 de novembro de 2026.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo Vieira e Lia de Freitas Lima como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução deste contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de dezembro de 2025.

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 22/12/2025 07:40:58-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Confirmo a Resolução CMS nº 0770/2025, 18 de dezembro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contido, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque HOMOLOGO, mesmo com ressalvas.

Renata Sabra Baião Fíorio Nascimento
Secretaria Municipal de Saúde

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO
NASCIMENTO:07860108780

Assinado de forma digital por RENATA
SABRA BAIÃO FIORIO
NASCIMENTO:07860108780
Dados: 2026.01.21 14:50:39 -03'00'

Resolução CMS nº 0770/2025 homologada através do Portaria nº _____, de _____ de _____ de 2025.



PORTRARIA Nº 145/2026

**DISPÕE SOBRE LOCALIZAÇÃO
PROVISÓRIA DE SERVIDORA PARA
UNIDADE ESCOLAR DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas por nomeação na forma do Decreto nº 34.903/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **3768/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a *Portaria nº 121/2026*, tendo em vista o que consta no processo acima citado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de janeiro de 2026.

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação



**EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2025**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025, torna pública a **ELIMINAÇÃO** do(a) candidato(a) abaixo identificado(a) do certame, para o cargo de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais.

Inscrição	Nome	Cargo	Motivo
2839	TAMYRES RAMOS DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUSENTE NO EXAME ADMISSIONAL
4527	CAROLINE PIMENTA DOS SANTOS DARDENGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUSENTE NO EXAME ADMISSIONAL
4022	KIMBERLY MARQUES SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUSENTE NO EXAME ADMISSIONAL
4253	DANIELLE FARIAS PEREIRA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUSENTE NO EXAME ADMISSIONAL
5583	KAROLINE DA SILVA PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUSENTE NO EXAME ADMISSIONAL
4845	DHEMILLY TOBIAS PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUSENTE NO EXAME ADMISSIONAL
1834	EVERTON LIMA MATIELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUSENTE NO EXAME ADMISSIONAL
3386	FERNANDA JAQUELINE LÚCIO VELOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUSENTE NO EXAME ADMISSIONAL
2890	JAQUELINE FERREIRA CONCEIÇÃO LAMEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUSENTE NO EXAME ADMISSIONAL
908	AMA RODRIGUES ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUSENTE NO EXAME ADMISSIONAL
4108	NEYDIANNE DA SILVA LINO SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUSENTE NO EXAME ADMISSIONAL
2662	YHASMIN KEMPF MOREIRA CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUSENTE NO EXAME ADMISSIONAL
191º	ADILSON CIPRIANO VALERIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE NO EXAME ADMISSIONAL
193º	VANUZA CORREIRA PIRES MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE NO EXAME ADMISSIONAL
198º	MARIA DA PENHA SANTANA BERNARDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE NO EXAME ADMISSIONAL
200º	AMANDA LOPES RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE NO EXAME ADMISSIONAL
201º	EVA XAVIER DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE NO EXAME ADMISSIONAL

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de janeiro de 2026

Rogério da Silva Athayde
Secretário Municipal de Administração



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 002/2026 - ID CidadES nº: 2026.016E0700001.01.0003 – Objeto: Aquisição de CAMISAS, SHORT SAIA, BERMUDAS MASCULINA E BERMUDAS FEMININAS DE UNIFORME ESCOLAR, para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, matriculados no ano letivo de 2026, na Educação Infantil – Creche e Pré-Escola e no Ensino Fundamental I e II, incluindo-se as escolas que fazem parte da zona rural no Município de Cachoeiro de Itapemirim, pelo Sistema de Registro de Preços.

Início do acolhimento das propostas: 23/01/2026 às 14h.

Limite para recebimento de propostas: 05/02/2026 às 12h59min.

Sessão de disputa: 05/02/2026 às 13h.

Edital disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20/01/2026

Laís Cristina Gaspar Corrêa Gaburo
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 003/2026 - ID CidadES nº: 2026.016E0700001.01.0004 – Objeto: Aquisição de material de expediente, mediante o Sistema de Registro de Preços.

Início do acolhimento das propostas: 23/01/2026 às 14h.

Limite para recebimento de propostas: 05/02/2026 às 11h59min.

Sessão de disputa: 05/02/2026 às 12h.

Edital disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20/01/2026

Michelle Oliveira massena
Pregoeira Oficial



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 004/2025 – ID CidadES nº: 2026.016E0700001.01.0005 – Objeto: Aquisição de bens permanentes, compreendendo equipamentos de áudio e vídeo, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática e itens correlatos, destinados à estruturação, modernização e funcionamento dos espaços culturais municipais — Casa da Memória, Palácio Bernardino Monteiro, Casa dos Braga e Museu Ferroviário Domingos Lage —, bem como ao atendimento das demandas operacionais e de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEMCULT).

Início do acolhimento das propostas: 23/01/2026 às 14h.

Limite para recebimento de propostas: 09/02/2026 às 12h59min.

Sessão de disputa: 09/02/2026 às 13h.

Edital disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20/01/2026

**Márcio Borges Camargo
Pregoeiro Oficial**



AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Contratação, torna pública a RETIFICAÇÃO da Concorrência nº 001/2026 – ID CidadES nº 2026.016E0700001.01.0001 - Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de Construção de Muro de Contenção no Beco do Olímpio Antônio de Souza, no bairro Alto Amarelo, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, adiando-se as datas, conforme segue:

Limite para recebimento de propostas: 29/01/2026 às 12h59min.

Sessão de disputa: 29/01/2026 às 13h.

Edital retificado disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e cachoeiro.es.gov.br/liticacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22/01/2026

Kátia Aparecida Botelho Moraes Nascimento
Presidente da Comissão



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RETIFICAÇÃO DA ATA Nº 002/2026

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS

Na Ata nº **002/2026** – Reunião Extraordinária da Comissão Interna de Seleção de Projetos, publicada no Diário Oficial do Município, **onde se lê**:

INSCRIÇÕES CREDENCIADAS: Processo nº **3380/2026** – Vinicios S. Silva.

Leia-se:

INSCRIÇÕES CREDENCIADAS: Processo nº **3680/2026** – Vinicios S. Silva.

Permanecem inalteradas as demais informações constantes na referida ata.

Em, 22/01/2026.

Neuma Carina S. N. Soares
Presidente da Comissão Interna de Seleção de Projetos
Decreto nº 35.041/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 282/2022

Termo de apostilamento ao Contrato nº 282/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, inscrito com o CNPJ nº 27.165.588/0001-90, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA, neste ato representado pelo Sr. ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS, brasileiro, casado, contador, portador do nº CPF 527.583.627-91 e da Carteira de Identidade sob RG nº 354189-SPTC/ES, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 34.907 de 01/01/2025, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa HYTI CONSULTORIA E COMÉRCIO DE TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada CONTRATADA, cujo objetivo é a alteração da Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 282/2022 – 4º TA, conforme previsto no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...).” Conforme consta nos autos do processo nº 6741/2022, passa a constar na Cláusula Quarta do Contrato nº 255/2024 – 4º Termo Aditivo:

4. As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 126 – Tecnologia da Informação

Programa: 0813 – GOVERNO DIGITAL CACHOEIRO

Projeto/ Atividade: 2.064 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS

Elemento de Despesa: 3390409900 – Outros Serviços de TIC

Fonte de Recursos: 15000000001

Elemento de Despesa: 3390400600 – Locação de Software

Fonte de Recursos: 172000000000

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de janeiro de 2026.

Elizeu Crisóstomo de Vargas
Secretário Municipal de Fazenda



EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Apostilamento para alteração de classificação orçamentária Contrato nº 0282/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA.

CONTRATADA: HYTI CONSULTORIA E COMÉRCIO DE TECNOLOGIA LTDA

Com fundamento no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...).” Conforme consta nos autos do processo nº 6741/2022, passa a constar na Cláusula Quarta do Contrato nº 282/2022 - 4º TA:

(...)

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 126 – Tecnologia da Informação

Programa: 0813 – GOVERNO DIGITAL CACHOEIRO

Projeto/ Atividade: 2.064 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS

Elemento de Despesa: 3390409900 – Outros Serviços de TIC

Fonte de Recursos: 150000000001

Elemento de Despesa: 3390400600 – Locação de Software

Fonte de Recursos: 172000000000

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026.

SIGNATÁRIO: Elizeu Crisóstomo de Vargas – Secretário Municipal de Fazenda.



2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 276/2024

Termo de apostilamento ao Contrato nº 276/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, inscrito com o CNPJ nº 27.165.588/0001-90, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA, neste ato representado pelo Sr. ELIZEU CRISÓSTOMO DE VARGAS, brasileiro, casado, contador, portador do nº CPF 527.583.627-91 e da Carteira de Identidade sob RG nº 354189-SPTC/ES, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 34.907 de 01/01/2025, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada CONTRATADA, cujo objetivo é a alteração da Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 276/2024, conforme previsto no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...). Conforme consta nos autos do processo nº 41962/2024, passa a constar na Cláusula Terceira do Contrato nº 276/2024:

3.1 – As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante nas seguintes dotações:

(...)

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 126 – Tecnologia da Informação

Programa: 0813 – GOVERNO DIGITAL CACHOEIRO

Projeto/ Atividade: 2.064 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS

Elemento de Despesa: 33904006000 - LOCACAO DE SOFTWARE

Fonte de Recurso: 17200000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.478/1997.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2026.

Elizeu Crisóstomo de Vargas
Secretário Municipal de Fazenda



EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Apostilamento para alteração de classificação orçamentária Contrato nº 0276/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA.

CONTRATADA: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Com fundamento no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...). Conforme consta nos autos do processo nº 41962/2024, passa a constar na Cláusula Terceira do Contrato nº 276/2024:

As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante nas seguintes dotações:

(...)

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 126 – Tecnologia da Informação

Programa: 0813 – GOVERNO DIGITAL CACHOEIRO

Projeto/ Atividade: 2.064 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS

Elemento de Despesa: 33904006000 - LOCACAO DE SOFTWARE

Fonte de Recurso: 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.478/1997.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026.

SIGNATÁRIO: Elizeu Crisóstomo de Vargas – Secretário Municipal de Fazenda.



IPACI

PORTARIA Nº 017/2026

**RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA 016, DE 20
DE JANEIRO DE 2026, QUE NOMEIA
SERVIDORA NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º – Retificar o Art. 1º da Portaria nº 016, de 20/01/2026, passando doravante a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º** – Nomear a servidora abaixo relacionada para exercer o respectivo cargo em comissão de Gerente de Auditoria no Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme Convênio de cessão nº 085/2025, Processo 97385/2025, em conformidade com os padrões de remuneração, a partir de 21/01/2026, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7.030/2014.”

SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	CONVÊNIO DE CESSÃO
Cristiane da Silva	Gerente de Auditoria	FG-TA2	085/2025

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de Janeiro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva



ATA Nº 01/2026 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 14h reuniram-se extraordinariamente os membros do Comitê de Investimentos, do Conselho Deliberativo e do Conselho fiscal na Sede do IPACI, sendo que os conselheiros Luiz Carlos Bindaco, Valquíria Salvador Bernabé, Vilma Aparecida de Oliveira Cescon, Elaine do Nascimento Kale e Gilziane Faria Fonseca Martins participaram de modo *online*. A reunião teve como pauta: 1) Apresentação da nova Política de Investimentos para o ano de 2026 pelo Consultor de Investimentos o Senhor Marcos Almeida da empresa LDB - Consultoria Financeira. Em seguida, o presidente do Comitê de Investimentos, o Senhor Hudson Dessaune da Silva fez a introdução explicando que devido a entrada em vigor da Resolução nº 5272/2025 do Conselho Monetário Nacional - CMN, foi preciso construir uma nova Política de Investimentos para o ano de 2026. Que embora o IPACI já tivesse enviado regularmente sua Política, nos moldes da Resolução nº 4963/2021, houve necessidade de se fazer uma nova Política de Investimentos. Que houve a total revogação desta última Resolução e exigência por parte da Portaria nº 2582/2025, que alterou o art. 283-A da Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência – MTP, de adequação da Resolução nº 5272/2025 até 1º de fevereiro de 2026. Que a Nova Política de Investimentos entrará em vigor a partir de 2 de fevereiro de 2026. Após, o presidente do Comitê de Investimentos passou a palavra ao Senhor Marcos para que ele fizesse a exposição da nova Política de Investimentos para 2026. Ato contínuo, o Senhor Marcos explanou passo a passo as alterações ocorridas da Política de Investimentos anterior até as motivações dessa nova Política. Ainda foi dito que a restrição para os Institutos que não têm Pró-Gestão foi severa, vez que poderão alocar seus recursos apenas na aquisição de Títulos Públicos Federais; investimentos em Fundos cem por cento títulos Públicos e Empréstimos Consignados. Que, salvo a nova Política de Investimentos, não será preciso realizar resgates a fim de ajustes às novas regras pois haverá o prazo de dois anos, a contar de 02/02/2026, para adequação da Carteira de Investimentos ao nível do Pró-Gestão de cada RPPS. Que os repasses que vão entrar a partir de 02/02/2026 deverão ser alocados em consonância à nova Resolução. Houve destaque também para os limites emitidos por uma mesma Pessoa Jurídica; Apreçamento de ativos financeiros e Gestão de Risco. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê de Investimentos e por seus membros presentes.

Hudson Dessaune da Silva
Diretor Financeiro
Presidente do Comitê de Investimentos

Dayse Modesto Correa
Diretora de Contabilidade
Membro do Comitê de Investimentos

○
Luciane de Oliveira Pope Mion
Gerente de Controle da Receita e Despesa
Membro do Comitê de Investimentos

Cláudia Prúcoli Massini
Membro do Conselho Fiscal
Membro do Comitê de Investimentos



ATA Nº 02/2026 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 9h reuniram-se extraordinariamente os membros do Comitê de Investimentos. A reunião teve como pauta: 1) Construção da nova Política de Investimentos para o ano de 2026. Ato contínuo, o presidente do Comitê de Investimentos, o Senhor Hudson Dessaune da Silva saudou os presentes, tendo em seguida direcionado os presentes para a construção da nova Política de Investimentos em consonância com a Resolução nº 5272 de 18/12/2025. Que a nova Política de Investimentos terá duração de onze meses, salvo alteração, e entrará em vigor dia 2 de fevereiro de 2026 e seu término será 31 de dezembro de 2026. Que além de uma redação adequada às novas exigências, foram feitos quadros demonstrativos tanto de Instituições Financeiras quanto de Fundos autorizados e vedados pela Portaria nº 5272/2025, de acordo com nível II do Pró-Gestão do IPACI. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê de Investimentos e por seus membros presentes.

Hudson Dessaune da Silva
Diretor Financeiro
Presidente do Comitê de Investimentos

Dayse Modesto Correa
Diretora de Contabilidade
Membro do Comitê de Investimentos

Luciane de Oliveira Pope Mion
Gerente de Controle da Receita e Despesa
Membro do Comitê de Investimentos

Cláudia Prúcoli Massini
Membro do Conselho Fiscal
Membro do Comitê de Investimentos



ATA Nº 03/2026 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 9:30h reuniram-se extraordinariamente os membros do Comitê de Investimentos. A reunião teve como pauta: 1) Apresentação das alterações na minuta da Política de Investimentos para o exercício de 2026, adequada à Resolução nº 5.272 de 18/12/2025. A reunião teve início com a apresentação dos apontamentos realizados na reunião conjunta com os Conselheiros Deliberativo e Fiscais, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva, ocorrida em 20/01/2026. Os pontos propostos à alteração foram revisados e alterados no novo texto da Política de Investimentos. Foi observado ainda a necessidade de alteração da carência de desenquadramento dos fundos FI CAIXA BRASIL REFERENCIADO DI LP; FI AÇÕES EXPERT VINCI DIVID RPPS; CAIXA FI AÇÕES SMALL CAPS ATIVO; BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL, em que o entendimento era um prazo de desenquadramento a partir de 12 meses a contar da Resolução, porém alertado pela Consultoria Financeira, o prazo a ser contado deve ser iniciado a partir da criação do fundo de investimentos. Sendo assim, o percentual do desenquadramento da carteira de investimentos a partir de 02/02/2026 é de 23,93%. Foi elaborado quadro resumo contendo os investimentos que estarão desenquadrados, quais os motivos do desenquadramento e quais ações necessárias ao reenquadramento. Em consulta a consultoria financeira e atuário técnico do IPACI, constatou-se a possibilidade de utilização do ano de 2025, que superou a meta atuarial, para implementação de mais 0,15 ponto percentual na taxa de juros parâmetro para o ano de 2026. O Comitê de Investimentos deliberou pela utilização de mais 0,15 pontos percentuais, fixando para o ano de 2026, retorno esperado de IPCA, acrescido de uma taxa de juros de **5,75%** ao ano. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê de Investimentos e por seus membros presentes.

Hudson Dessaune da Silva
Diretor Financeiro
Presidente do Comitê de Investimentos

Dayse Modesto Correa
Diretora de Contabilidade
Membro do Comitê de Investimentos

Luciane de Oliveira Pope Mion
Gerente de Controle da Receita e Despesa
Membro do Comitê de Investimentos

Cláudia Prúcoli Massini
Membro do Conselho Fiscal
Membro do Comitê de Investimentos



ATA Nº 28/2025 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 14h reuniram-se ordinariamente os membros do Comitê de Investimentos na Sede do IPACI. A reunião teve por objetivo a seguinte pauta: 1) Parecer do Comitê de Investimentos mês 11/2025. O presidente do Comitê de Investimentos, o Senhor Hudson Dessaune da Silva iniciou a reunião saudando os presentes. Em seguida, ele iniciou a apresentação da Carteira de Investimentos, competência 11/2025. Que a distribuição da carteira por segmento ficou distribuída da seguinte forma: 93,61% em Renda Fixa; 3,42% em Renda Variável, 2,60% Investimento no Exterior - IE; 0,37% em Fundo Imobiliário – FII, totalizando o valor de R\$ 550.644.556,20 aplicado. Após, apresentou a rentabilidade acumulada do mês foi 12,84% contra 8,83% da meta. Que todos os fundos de Renda Fixa e Renda Variável performaram positivos. Que dos investimentos no exterior todos performaram negativos. A rentabilidade do Fundo Imobiliário foi positiva em 1,13%. A renda variável foi o destaque positivo, enquanto a renda fixa manteve sua função de pilar de estabilidade. Em seguida, o Presidente do Comitê apresentou gráfico com o VaR da carteira total – Perfil de Risco da Carteira Permanece Conservador e Sob Controle, Todas as classes de ativos operam significativamente abaixo dos limites de risco definidos. Com posição de liquidez saudável para realizar pagamentos de curto prazo. Em seguida, apresentou o cenário econômico com a decisão unânime do COPOM em manter a taxa Selic em 15% a.a. com a estratégia de convergência da inflação. Por fim, o presidente colocou o Parecer da competência 11/2025 em votação, tendo sido aprovado por unanimidade dentre os presentes. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê de Investimentos e por seus membros presentes.

Hudson Dessaune da Silva
Diretor Financeiro
Presidente do Comitê de Investimentos

Dayse Modesto Correa
Diretora de Contabilidade
Membro do Comitê de Investimentos

Luciane de Oliveira Pope Mion
Gerente de Controle da Receita e Despesa
Membro do Comitê de Investimentos

Cláudia Prúcoli Massini
Membro do Conselho Fiscal
Membro do Comitê de Investimentos



CÂMARA MUNICIPAL

PORTEARIA N° 025 / 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, com respectivas datas de retorno, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do Art. 74, § 1º, III e § 2º da Lei 4009/1994.

Servidor	Retorno
Rafael Macedo Batista	26/01/2026

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Vereador Presidente



EXTRATO DE PRIMEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 01/2025

Espécie: 1ª Prorrogação ao Contrato Administrativo nº 01-2025
Contratada: FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA,
CNPJ: 13.739.782/0002-08
Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: prorrogar o Contrato Administrativo nº 01/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Terceirizados de Vigilância armada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, firmado em 06 de janeiro de 2025, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Data de Assinatura: 06 de janeiro de 2026
Valor: R\$ 317.210,88 (Trezentos e Dezessete Mil, Duzentos e Dez Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Dotação: 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO

Signatários: Alexandre Valdo Maitan (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Carlos Henrique Araújo Teles (Representante legal da contratada)

Processo: 18078/2024
Pregão Eletrônico Nº 03/2024, Lei 14.133/21

CIDADDES: 2024.016L0200001.01.0003
PNCP: 31723265000141-1-000094/2024

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

WINGRAMAR GRANITOS E MARMORE EIRELI, CNPJ: 02.260.785/0001-67, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, à Renovação da Licença de Operação – LO nº 144/2001, por meio do processo 51832/2025, para a atividade de 3.04 – Desdoblamento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, localizada na Rodovia Governador Lacerda de Aguiar, S/N, Complemento km 08, no Bairro Coronel Borges, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 242026FAT

PARCELAR DOS VALES URBANOS S/A, CNPJ: 33.303.456/0001-80, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, à LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI nº 030/2025, válida até 18/12/2028, por meio do processo nº 6267/2025, para as atividades 18.01 – Loteamento predominantemente residencial ou para conjuntos habitacionais e 21.18 – Terraplenagem, áreas de empréstimo e/ou bota-fora, sem comercialização e sem objetivo agropecuário, vinculada a uma atividade dispensada de licenciamento ou a uma atividade fim que já possua licença ambiental vigente, respeitando o ente competente pelo licenciamento da atividade fim, localizada na Rua José Danche Vitório, s/nº, no Bairro Vila Rica, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 62026FAT

CASA DAS PANELAS LTDA, CNPJ: 05.746.344/0002-49, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, à RENOVAÇÃO da licença de Operação Simplificada – LO nº 007/2016, por meio do processo nº 38925/2025, com validade até 22/12/2030, para a atividade de 5.05 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas, ligas metálicas, laminados, extrudados, trefilados (móvels, máquinas, tanques, peças, dentre outros), sem pintura por aspersão e sem tratamento superficial (químico, termoquímico, galvanotécnico), exceto jateamento, localizada na Rodovia Camilo Cola, S/N, no Bairro Morro Grande, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 42026FAT

FRANCISCO JOSÉ GOMES DE SOUZA, CPF: 052.250.937-10 torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA às Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), por meio do Processo nº 40235/2025, para a atividade 21.18 – Terraplenagem, áreas de empréstimo e/ou bota-fora, sem comercialização e sem objetivo agropecuário, vinculada a uma atividade dispensada de licenciamento ou a uma atividade fim que já possua licença ambiental vigente, respeitando o ente competente pelo licenciamento da atividade fim, localizada na Córrego do Óleo, Rua Sebastião Antônio Freitas da Silva, SN, Bairro: Aeroporto, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 02026FAT



WANDERSON ALVES DA SILVA, CPF: 059.762.017-25, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO POR PROCEDIMENTO CORRETIVO, por meio do Processo nº 102721/2025, para a atividade 21.18 - Terraplenagem, áreas de empréstimo e/ou bota-fora, sem comercialização e sem objetivo agropecuário, vinculada a uma atividade dispensada de licenciamento ou a uma atividade fim que já possua licença ambiental vigente, respeitando o ente competente pelo licenciamento da atividade fim, localizada na Rua Vítorio Ravera, s/n, no Bairro de Vargem Grande de Soturno, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 282026FAT

ANDERSON RONCHI FOLIGUE 2771834723, CNPJ: 23.196.794/0001-06, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, à Licença de Operação por Procedimento Corretivo/Simplificado - LO nº 011/2025, por meio do processo nº 40678/2025, com validade até 04/08/2027, para a atividade de 5.08 – Reparação, retifica ou manutenção de maquinas, aparelhos e equipamentos (com pintura por aspersão), localizada na Rua Dinorah De Andrade Machado, nº 7 A 13, no Bairro Campo da Leopoldina, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 142026FAT



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR